



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 16, de 2025

Institui gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica a ser paga a profissionais de saúde que menciona e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do projeto de Lei nº 16/2025 proveniente da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, que Institui gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica a ser paga a profissionais de saúde que menciona.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a proposta busca reconhecer o papel fundamental desempenhado pelos profissionais mencionados em Projeto de Lei, bem como proporcionar um incentivo financeiro adequado a responsabilidade assumida.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

A concessão da Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde se justifica pela natureza e complexidade das atribuições exercidas no âmbito de suas funções. O profissional designado como responsável técnico assume legalmente e tecnicamente a responsabilidade pelo funcionamento dos serviços prestados. Esse encargo envolve não apenas o cumprimento de normas técnicas e legais, mas também a supervisão de processos e a garantia da qualidade da assistência prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Além disso, o exercício da Responsabilidade Técnica exige atualização profissional, envolvimento direto na organização dos serviços e a gestão de riscos éticos e legais relacionados à atuação da equipe.

Dessa forma, a gratificação visa reconhecer a complexidade, o grau de responsabilidade, o comprometimento técnico e ético exigidos para o exercício da função, promovendo a valorização profissional e o cumprimento das normativas legais vigentes.

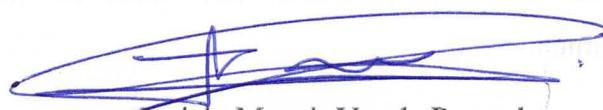
Por todo exposto, evidente está a relevância e a necessidade da criação deste projeto, trazendo benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

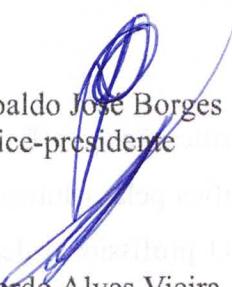
3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

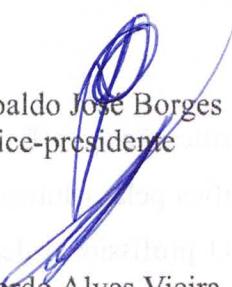
Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2025.


Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente


Clodoaldo Jose Borges
Vice-presidente


Leonardo Alves Vieira
Membro